



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000202/2021

REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000202/2021**, tipo MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de **COMBUSTÍVEIS**, a serem utilizados no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, sobre a média dos preços de combustível praticados nos Municípios da Região, fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, - ANP, no endereço eletrônico www.anp.gov.br, pelo prazo de 12 (doze) meses de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	CNPJ
F.C. AUTO POSTO LTDA	22.121.645/0001-15

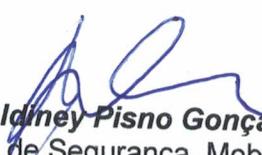
Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO
02	DIESEL COMUM	LITRO	5.760	1,50 (%)
04	GASOLINA COMUM	LITRO	13.420	1,50 (%)
05	REAGENTE ARLA 32	LITRO	15	1,50 (%)

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 04 de fevereiro de 2020.


Waldney Pisno Gonçalves
Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil
Port. nº 015/2021



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2021

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000202/2021

REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000202/2021**, tipo MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de **COMBUSTIVEIS**, a serem utilizados no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, sobre a média dos preços de combustível praticados nos Municípios da Região, fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, - ANP, no endereço eletrônico www.anp.gov.br, pelo prazo de 12 (doze) meses de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	CNPJ
F.C. AUTO POSTO LTDA	22.121.645/0001-15

Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO
02	DIESEL COMUM	LITRO	5.760	1,50 (%)
04	GASOLINA COMUM	LITRO	13.420	1,50 (%)
05	REAGENTE ARLA 32	LITRO	15	1,50 (%)

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 04 de fevereiro de 2020.


Waldiney Pisco Gonçalves
Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil
Port. n° 015/2021